

EDITAL 001/2021 – PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (IC) e INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO (ITI) Uni-FACEF – EDIÇÃO 2021 PERÍODO 2021/2022

A Comissão dos Programas de Iniciação Científica e de Iniciação Tecnológica e Inovação do *Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF* (Programas IC e ITI Uni-FACEF) divulga as informações específicas para a seleção de alunos e professores para o período setembro 2021 – agosto 2022.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

Os professores e os alunos interessados nos programas IC e ITI Uni-FACEF deverão observar as regras no presente Edital e ainda o Regulamento dos programas PIBIC do CNPq, destacado em <https://www.unifacef.com.br/pesquisa/iniciacao-cientifica/pibiccnpq/>.

2. SELEÇÃO DE ORIENTADORES

2.1 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os orientadores serão selecionados pela Comissão Interna do Programa, por meio do estabelecido no item 3.6 do Anexo III da RN 017/2006, constante do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – Norma Específica, no endereço http://www.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/100352#rn17063 observando, ainda, os seguintes critérios da Instituição, que somam 100 (cem) pontos – observados no Anexo I (para IC) e Anexo II (para ITI):

- a) Titulação: Livre-docência, Doutorado ou perfil equivalente (Livre-docência: 10 pontos; Doutorado: 8 pontos; Mestrado: 5 pontos);
- b) Produção científica e acadêmica dos últimos 5 anos (2017 – 2021) (até 40 pontos para IC ou até 20 pontos para ITI);
- c) Inserção em programas de pós-graduação lato e stricto sensu - últimos 5 anos (até 20 pontos);
- d) Atividades em cursos de graduação e em programas de pós-graduação e grupos de pesquisa na IES - últimos 5 anos (até 20 pontos para IC ou até 10 pontos para ITI);
- e) Experiência em orientação de pesquisas de graduação e pós-graduação - últimos 5 anos (até 10 pontos).
- f) Experiência em atividades da área de inovação tecnológica – IT (até 30 pontos) - exclusiva para o programa ITI-Uni-FACEF

2.1.1 Na seleção, terão preferência os orientadores inseridos nos programas de pós-graduação e atuantes em grupos de pesquisa desta Instituição.

2.1.2 Uma única inscrição habilita o professor a participar do processo de seleção IC – Uni-FACEF; PIBIC CNPq e ITI – Uni-FACEF. As opções devem ser selecionadas na Ficha de Inscrição.

2.1.3 As reconsiderações devem ser solicitadas até 24 horas após a publicação dos resultados da seleção.

2.2 DOS PRAZOS

Período de Inscrições: de 28/06/2021 a 16/07/2021, **até às 16h00**.

Divulgação dos orientadores selecionados: 09/8/2021, após às 16h00

Início da orientação: setembro/2021

Inscrições: <https://www.unifacef.com.br/pesquisa/iniciacao-cientifica/ic-uni-facef/>

2.3 DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

A inscrição para orientação será efetivada com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Inscrição para Orientador(a), disponível em:
<https://www.unifacef.com.br/pesquisa/iniciacao-cientifica/ic-uni-facef/>
- b) curriculum lattes, exclusivamente, com os dados de 2017 - 2021. Em caso de dúvida, consultar Tutorial, no site. O curriculum lattes deverá ser encaminhado para o email: iniciacaocientifica@facef.br, até a data e o horário finais para a inscrição

3. DAS BOLSAS

3.1 NÚMERO DE BOLSAS

Serão selecionados até 38 alunos: 28 com dedicação exclusiva, com direito a bolsa e 10 com dedicação parcial, sem remuneração. A opção deverá ser feita no momento da inscrição. Serão destinadas 20 bolsas ao programa de IC e 08 bolsas ao programa de ITI. Deverão ser estudantes de graduação, a partir do 1º semestre de qualquer curso.

Tendo em vista que as bolsas são individuais, conseqüentemente, os projetos também devem ser individuais e inéditos, ou seja, os projetos devem ser diferentes para cada estudante participante do processo, ainda que, sob a supervisão de um mesmo orientador.

Nesta edição, o programa será fomentado pelo Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-FACEF – pelo período exclusivo de 01 (um) ano (setembro/2021 a agosto/2022), nos moldes do PIBIC/PIBITI CNPq, a menos que haja vagas no programa institucional PIBIC/PIBITI. Neste caso, a concessão do Uni-FACEF será indicada imediatamente para o PIBIC/PIBITI, **se o projeto se inserir em uma das Áreas Prioritárias definidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações – MCTIC, conforme Anexo III deste Edital.**

3.2 Não há renovação de bolsas nos Programas IC e ITI *Uni-FACEF*.

3.3 DURAÇÃO DA BOLSA

A Bolsa será concedida pelo período de um ano. Terá início no mês de setembro/2021 e término no mês de agosto/2022.

3.4 VALORES DAS BOLSAS

Serão concedidas, aos alunos selecionados pelos Orientadores e Comissão Interna, no valor de R\$ 400,00, durante doze meses, em descontos de mensalidade, desde que sejam respeitadas todas as normas do Programa. Caso o aluno seja bolsista CNPq, o valor recebido virá diretamente do CNPq, e, então, as questões financeiras são resolvidas diretamente entre o bolsista e aquela Coordenação, respeitando, neste caso, os Editais PIBIC 2021/2022 e as regulamentações constantes.

4. NORMAS DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 DOS PRAZOS PARA SOLICITAÇÃO DE BOLSAS

Período de Inscrições: de 28/6/2021 a 26/7/2021 **até às 16h00**.

Avaliações dos Projetos pela comissão interna: até 16/8/2021

Divulgação dos Resultados: 20/08/2021, **a partir das 16h00**

Início da bolsa: Setembro 2021

Inscrições: <https://www.unifacef.com.br/pesquisa/iniciacao-cientifica/ic-uni-facef/>

4.2 NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa submetido pelo estudante interessado aos programas IC e ITI Uni-FACEF deverá observar as seguintes normas de apresentação, observando ainda a obediência à ABNT:

Para participar exclusivamente da IC ou do ITI Uni-FACEF:

- a) Quanto ao conteúdo: título da pesquisa, resumo e palavras-chave, introdução e justificativa, objetivos da pesquisa, metodologia a ser utilizada e aspectos éticos da pesquisa (quando pertinente), cronograma de execução, plano provisório de pesquisa e bibliografia inicial;
- b) Quanto ao formato: no máximo 10 (dez) páginas digitadas, utilizando fonte Arial, corpo 12 (doze), com entrelinha 1,5 (um e meio), margens direita, esquerda, superior e inferior: 3 cm (três centímetros);

Caso o candidato queira concorrer também à bolsa do PIBIC, deve consultar às normas específicas do Edital do PIBIC e completar o Projeto, com as informações solicitadas por aquele Programa.

4.2.1 Projetos iguais serão desclassificados.

4.2.2 Durante todo o período de execução do projeto e também da divulgação dos resultados, somente poderão ser pesquisadores e autores o(a) bolsista e o(a) orientador(a).

4.2.3 Constatado plágio, o projeto será desclassificado sem direito a quaisquer recursos.

4.3 DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

A inscrição nos Programas IC e ITI Uni-FACEF será efetivada com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Inscrição, disponível em: <https://www.unifacef.com.br/pesquisa/iniciacao-cientifica/ic-uni-facef/> em que se afirme a disponibilidade de tempo para a realização da pesquisa, dentro da IES, em contraturno ao seu curso, sendo condição *sine qua non*, para a inscrição; e a declaração da inexistência de vínculo empregatício ou nome em contrato social.
- b) Projeto de pesquisa e Currículo Lattes, com comprovante de ENVIO AO CNPq, que deverão ser encaminhados até a data e o horário finais para a inscrição, para iniciacaocientifica@facef.br.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os projetos de pesquisa, que forem apresentados conforme as normas e prazos estabelecidos, serão selecionados pela Comissão Interna, observando os seguintes critérios, que podem somar nota de zero a cem:

Se inscrição exclusiva na IC ou no ITI Uni-FACEF:

- Problema de pesquisa – até 20 pontos;
- Relevância dos objetivos – até 20 pontos;
- Fundamentação teórica e bibliográfica – até 20 pontos;
- Metodologia a ser utilizada – até 20 pontos;
- Exequibilidade do projeto – até 20 pontos.

Se inscrição também para PIBIC consulte o Edital específico para as particularidades e esclarecimento sobre a aderência à Área Prioritária – MCTIC, como requisito de classificação.

6. CLASSIFICAÇÃO FINAL DE BOLSISTAS

Será o resultado da soma final dos pontos obtidos pelo orientador indicado (item 2.1) com a nota obtida no projeto de pesquisa (item 5).

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A simples inscrição do candidato nos programas IC e ITI Uni-FACEF implica a aceitação plena de todas as normas estabelecidas no presente Edital e nele citadas.

7.2 Obrigações do bolsista

7.2.1 Dedicar-se às atividades previstas no projeto ou plano de trabalho aprovado pelo *Uni-FACEF* ou pelo CNPq, durante a vigência da bolsa, por **20 (vinte) horas semanais**, sendo obrigatório o cumprimento de, no mínimo **10 (dez) horas na Instituição**, organizadas e aprovadas pelo orientador e Comissão Específica do Programa – IC ou ITI ou Comitê Interno do PIBIC ou PIBITI.

7.2.2 Cumprir o horário estabelecido para a pesquisa, na IES, de forma a não coincidir com horários de aulas ou de outras atividades obrigatórias do curso de graduação.

7.2.3 Devolver ao *Uni-FACEF* ou ao CNPq eventuais benefícios pagos indevidamente. Caso contrário, serão adotados procedimentos com vistas à cobrança administrativa ou judicial.

7.2.3.1 Caracterizam suspensão de pagamento:

a) faltas injustificadas

b) não cumprimento de horário

c) não entrega de documentos, relatórios e atividades previstas para o Programa, **pontualmente**.

d) dedicação a atividades não pertinentes às atividades de elaboração da pesquisa, durante o horário dedicado ao Programa.

7.3 O atraso na entrega dos relatórios mensais – até o dia 10 de cada mês – implica a perda de 1,0 na nota final. Caso o estudante não atinja a nota final 6,0 será reprovado e deverá devolver o valor pago pela bolsa.

7.4 Os trabalhos publicados em decorrência das atividades apoiadas pelo *Uni-FACEF* ou pelo CNPq deverão, necessariamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes expressões, no idioma do trabalho:

a) se publicado individualmente:

"O presente trabalho foi realizado com apoio do IC/ITI *Uni-FACEF*, Centro Universitário Municipal de Franca - Brasil".

ou

"O presente trabalho foi realizado com apoio do MCTIC e CNPq, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Brasil".

b) se publicado em co-autoria:

"Bolsista do IC/ITI *Uni-FACEF*"

"Bolsista do PIBIC CNPq - Brasil"

7.5 Caso o bolsista desista, no decorrer do processo, deverá apresentar um relatório, de acordo com solicitação do(a) orientador(a), a ser aprovado pelo Comitê

Interno do Programa. Caso não faça o relatório, deverá restituir as parcelas já recebidas da bolsa.

7.6 Caso a inscrição se estenda ao Programa do PIBIC, os candidatos devem aceitar as cláusulas do referido programa.

7.7 Casos fortuitos serão analisados pela Comissão Interna do Programa.

– ANEXO I –

Seleção de Orientadores IC Uni-FACEF 2020/2021

Professor(a): _____

1 – TITULAÇÃO (máximo de 10,0 pontos)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Mestre	5,0
Doutor	8,0
Livre-docente	10,0
2 – PRODUÇÃO CIENTÍFICA E ACADÊMICA DOS ÚLTIMOS CINCO ANOS (máximo de 40,0 pontos)	
Artigo publicado em periódicos científicos nacionais e internacionais com corpo editorial. (2,0 pontos cada)	8,0
Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística – expandidos (0,5 ponto cada)	2,5
Resumos expandidos em anais (2,0 pontos)	2,0
Resumos simples em anais (0,5 ponto cada)	1,5
Trabalhos completos publicados em anais (2,0 pontos cada)	6,0
Livros publicados (2,5 pontos cada)	5,0
Capítulos de livros publicados (2,0 cada)	4,0
Tradução de livro (2,0 ponto cada)	2,0
Tradução de capítulo (1,0 ponto cada)	1,0
Prefácio / Apresentação de livro ou periódico (1,0 ponto cada)	1,0
Filmes, vídeos ou audiovisuais científicos e artístico-culturais realizados (0,5 ponto cada)	1,0
Entrevistas concedidas à mídia (0,2 ponto cada)	1,0
3 – INSERÇÃO EM PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO E STRICTO SENSU últimos cinco anos (máximo de 20,0 pontos)	
Disciplina ministrada em curso de pós-graduação Lato Sensu na IES (1,0 ponto cada)	5,0
Disciplina ministrada em curso de pós-graduação Lato Sensu fora da	2,5

IES (0,5 ponto cada)	
Disciplina ministrada em pós-graduação Stricto Sensu na IES (2,0 pontos cada)	10,0
Disciplina ministrada em pós-graduação Stricto Sensu fora da IES (0,5 ponto cada)	2,5
4 – ATIVIDADES DE GRADUAÇÃO E EM PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO E GRUPOS DE PESQUISA Últimos cinco anos (máximo de 20,0 pontos)	
Participação em banca de Trabalho de Conclusão de Curso (1,0 ponto cada)	1,0
Participação em banca de Monografia (0,5 ponto cada)	1,0
Participação em banca de Dissertação (2,0 pontos cada)	4,0
Participação em banca de Tese (2,0 pontos cada)	4,0
Participação em eventos nacionais com apresentação de trabalhos (1,0 ponto cada)	2,0
Participação em eventos nacionais sem apresentação de trabalhos (0,5 ponto cada)	1,0
Participação em eventos internacionais com apresentação de trabalhos (1,0 ponto cada)	2,0
Participação em eventos internacionais sem apresentação de trabalhos (0,5 ponto cada)	1,0
Participação em eventos científicos na condição de ouvinte (0,5 ponto cada)	1,0
4.1 Participação em grupos de pesquisa da I.E.S. certificados pelo CNPq (5,0 pontos)	5,0
5 – EXPERIÊNCIA DE ORIENTAÇÃO DE PESQUISAS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO (Últimos cinco anos) (máximo de 10,0 pontos)	
Trabalho de Conclusão de Curso orientado e aprovado (1,0 ponto cada)	1,0
Pesquisa de Iniciação Científica orientada e aprovada (2,0 pontos)	2,0
Monografia orientada e aprovada (1,0 ponto)	2,0
Dissertação orientada e aprovada (1,0 pontos cada)	3,0
Tese orientada e aprovada (2,5 pontos cada)	5,0

TOTAL DE PONTOS: _____

Franca, _____ de _____ de _____.

Assinaturas dos membros da Comissão Interna do IC Uni-FACEF

- Anexo II -

Seleção de Orientadores ITI Uni-FACEF 2019/2020

Professor(a): _____

1 – TITULAÇÃO (máximo de 10,0 pontos)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Mestre	5,0
Doutor	8,0
Livre-docente	10,0
2 – PRODUÇÃO CIENTÍFICA E ACADÊMICA DOS ÚLTIMOS CINCO ANOS (máximo de 20,0 pontos)	
Artigo publicado em periódicos científicos nacionais e internacionais com corpo editorial. (2,0 pontos cada)	8,0
Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística – expandidos (0,5 ponto cada)	2,0
Resumos expandidos em anais (2,0 pontos cada)	2,0
Resumos simples em anais (0,5 ponto cada)	2,0
Trabalhos completos publicados em anais (2,0 pontos cada)	2,0
Livros publicados (2,0 pontos cada)	2,0
Capítulos de livros publicados (0,5 cada)	2,0
3 – INSERÇÃO EM PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO E STRICTO SENSU últimos cinco anos(máximo de 20,0 pontos)	
Disciplina ministrada em curso de pós-graduação Lato Sensu na IES (1,0 ponto cada)	5,0
Disciplina ministrada em curso de pós-graduação Lato Sensu fora da IES (0,5 ponto cada)	2,5
Disciplina ministrada em pós-graduação Stricto Sensu na IES (2,0 pontos cada)	10,0
Disciplina ministrada em pós-graduação Stricto Sensu fora da IES (0,5 ponto cada)	2,5
4 – ATIVIDADES DE GRADUAÇÃO E EM PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO E GRUPOS DE PESQUISA Últimos cinco anos	

(máximo de 10,0 pontos)	
Participação em banca de Dissertação (1,0 ponto cada)	1,0
Participação em banca de Tese (2,0 pontos cada)	1,0
Participação em eventos nacionais com apresentação de trabalhos (1,0 ponto cada)	1,0
Participação em eventos internacionais com apresentação de trabalhos (1,0 ponto cada)	2,0
4.1 Participação em grupos de pesquisa da I.E.S. certificados pelo CNPq (5,0 pontos)	5,0
5 – EXPERIÊNCIA DE ORIENTAÇÃO DE PESQUISAS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO (Últimos cinco anos) (máximo de 10,0 pontos)	
Trabalho de Conclusão de Curso orientado e aprovado (0,5 ponto cada)	1,0
Pesquisa de Iniciação Científica orientada e aprovada (1,0 ponto cada)	1,0
Monografia orientada e aprovada (1,0 ponto)	1,0
Dissertação orientada e aprovada (1,0 pontos cada)	2,0
Tese orientada e aprovada (2,5 pontos cada)	5,0
6 – EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADES DA ÁREA DE INOVAÇÃO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – IT (MÁXIMO DE 30,0 PONTOS)	
Consultor ou empresário na área de IT (até 3 anos)	10,0
Consultor ou empresário na área de IT (até 5 anos)	15,0
Consultor ou empresário na área de IT (mais de 5 anos)	20,0
Docente na área de IT (até 3 anos)	5,0
Docente na área de IT (até 5 anos)	10,0
Docente na área de ITI (mais de 5 anos)	15,0

TOTAL DE PONTOS: _____

Franca, _____ de _____ de _____.

Assinaturas membros da Comissão Interna do ITI Uni-FACEF